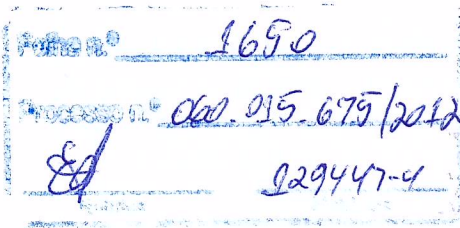




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2016-SES/DF**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 091/2016-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a Aquisição de testes para triagem neonatal para determinação, em papel filtro, de Fenilalanina e outros aminoácidos (Isoleucina, Valina, Metionina, Glicina, Tirosina, Arginina, Citrulina, Ornitina, Homocitrulina, 5-Oxi Prolina, Ácido Piroglutâmico), Leucina, Hemoglobinopatias, TSH (hormônio estimulante da tireóide) Neonatal, 17 OHP (17-Hidroxiprogesterona) Neonatal, Galactose Total Neonatal (TGAL), Biotinidase, Anticorpos Anti-Toxoplasma Igm, G6PD (glicose 6 fosfato desidrogenase), Tripsina Imunorreativa (IRT), com fornecimento de equipamento por metodologia automatizada a partir da picotagem da amostra, na modalidade COMODATO.



**PROCESSO: 060.015.675/2012.**

Considerando a Clausula Décima Segunda – Da alteração Contratual do Contrato nº 091/2016, que prevê a alteração contratual, a contar da data-limite para apresentação da proposta, tendo base o IPCA, em periodicidade anual, decorrente do reajuste de preços e as demais informações contidas no Processo nº 060.015.675/2012, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 091/2016 – SES/DF ficam reajustados em **2,7013%**, (dois inteiros e sete mil, treze décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre novembro de 2016 a outubro de 2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 1.636/1.638.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual do Contrato nº 091/2016 – SES passará de **R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e mil reais)** para **R\$ 3.512.384,46 (três milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, a vigorar a partir de **29/11/2017**. O valor total anual do reajuste é de **R\$ 92.384,46 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 103026202422500012 e Natureza de Despesa 339030, Nota de Empenho nº 2018NE04838, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDf, respectivamente à fl. 1.647.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no **valor de R\$ 4.619,22** (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, 29 de junho de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL